1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 079/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ABF CONSTECH LTDA.

Processo nº: **23117.007874/2013-17**

Tomada de Preços nº **010/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa ABF Constech LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida em Uberlândia-MG, Rua Professor Mario Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP:38400-138, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007874/2013-17, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade:

1) Acrescentar serviços no valor de **R$ 280.023,73 (duzentos e oitenta mil e vinte e três reais e setenta e três centavos);**
2) Readequar o prazo de execução para o dia **31/03/2015**;

Conforme justificativa anexada nas folhas de 813 até 830 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de **R$ 1.143.314,46 (um milhão cento quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)** para **R$ 1.423.338,19 (um milhão quatrocentos vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será **de R$ 14.001,19 (quatorze mil e um reais e dezenove centavos)** – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 061844
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte de Recurso: 0112
Nota de Empenho Nº.: 2014NE801578-91

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

ABF CONSTECH LTDA
Mauro Menegasso
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Isabella B. Habib Santos
CPF: 056.186.256-79